



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO

LEGISLATIVO

Nº 001/96

Concede Licença Especial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aquidauana, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR CARLOS GENTIL VASCONCELOS, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, 20 (vinte) dias de Licença Especial, referente ao período de 01 à 20 de fevereiro de 1996, nos termos do que dispõe o artigo 68, da Lei Orgânica do Município, a partir de 01 de fevereiro de 1996.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 25 DE JANEIRO DE 1996.

Vereador CARLOS GENTIL VASCONCELOS  
- Presidente -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Em, 25 de Janeiro de 1996.

Ofício Nº 001/96

Excelentíssimo Senhor:

Vimos, através do presente, encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, fotocópia do Decreto Legislativo nº 001/96, aprovado em sessão extraordinária desta Casa de Leis, que concede Licença Especial.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador CARLOS GENTIL VASCONCELOS  
- Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

DD. Prefeito Municipal

N e s t a /

dps/dps.